



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 05/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

**CONSIDERA PONTO FACULTATIVO
O DIA 1º DE JUNHO DE 2018.**

JOÃO PAULO FELIZARDO, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o Decreto nº 14.772, de 08 de maio de 2018, do Chefe do Executivo;

DECRETA,

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais do Legislativo, o dia 1º de junho de 2018.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 15 de maio de 2018.

JOÃO PAULO FELIZARDO
Presidente da Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
JOÃO PAULO FELIZARDO
Presidente